



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## EDITAL

### Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

#### Rua Joaquim Ribeiro – Fânzeres

Na referida artéria procede-se à marcação no pavimento das marcas transversais M11 – Passagem para peões: é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 — Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando ao condutor que é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar e 4 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando o condutor da localização de uma passagem para peões, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

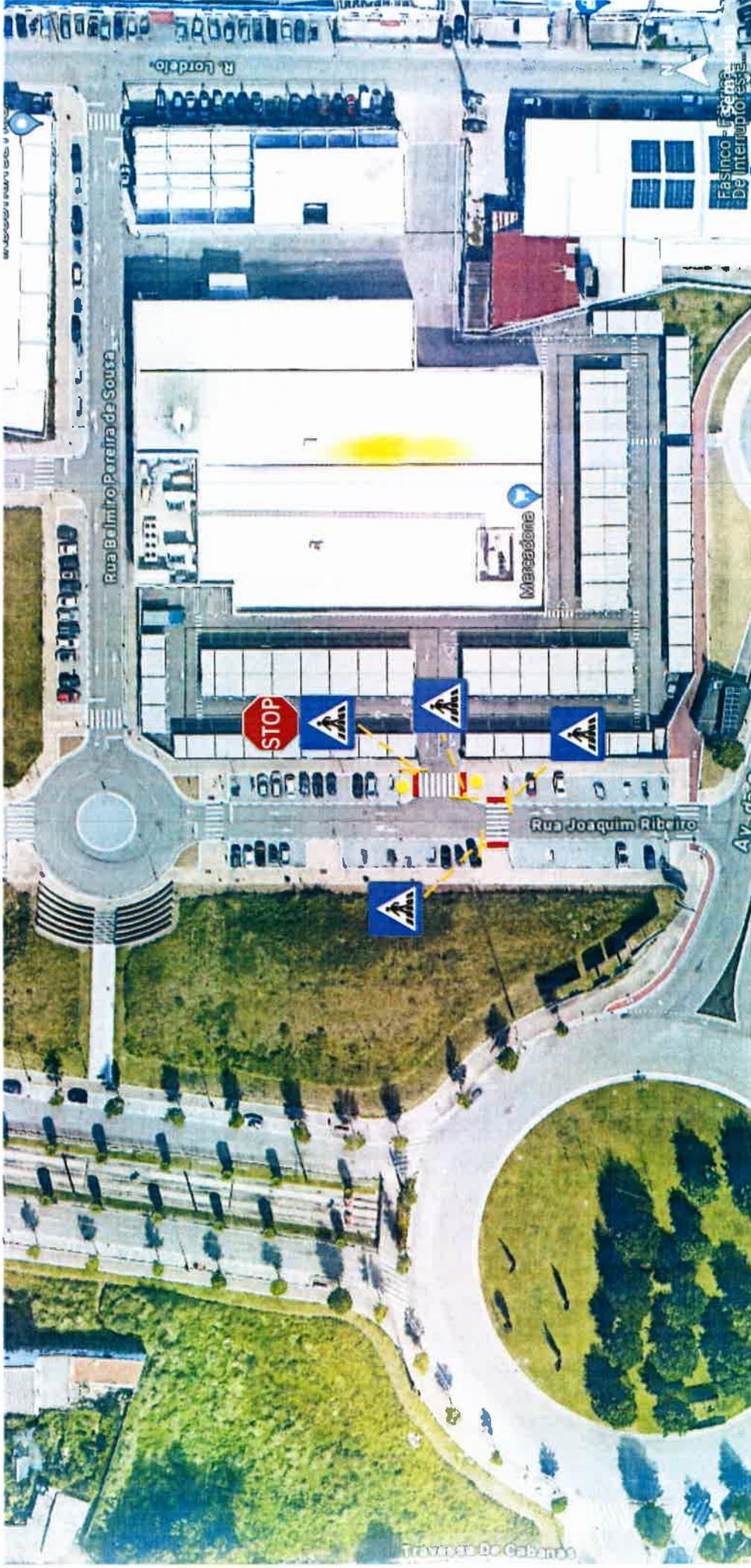
Paços do Município de Gondomar, 29 de Maio de 2024.

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 28443/2024)

Rua Joaquim Ribeiro (Fânzeres)



## Legenda:



B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (1 sinal)



H7 – Passagem para peões (2 sinais)



M11 – Passagem para peões (2 marcações)



Colocação de pavimento tátil em espaço público exterior (remeter UF/JF ou DOAD)



Rebaixamento dos passeios (remeter UF/JF ou DOAD)

sinalização horizontal:

outras intervenções:



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

sinalização vertical: